

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Pça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga-MG
TELEFONE - (037) 246-1134

LEI N° 750

Autoriza aquisição de Terrenó para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de Terreno, conforme adiante especificado, destinada à construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, mediante o pagamento da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Área - 1.320,00 m2 (um mil trezentos e vinte metros quadrados)

Localização - Bairro São Geraldo - IGARATINGA - MG

Proprietários - José Aleixo Rodrigues e Maria Rita Guimarães

Procedência - Matrícula nº 26.414 - Livro 2-DA- Folha nº 037

Cartório do Registro de Imóveis de Pará de Minas

Art. 2º - As despesas com escritura e registro correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas com o cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 22 de Janeiro de 1997.



Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal